



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
CNPJ 66.232.547/0001-20

DECRETO Nº 045 DE 18 DE JULHO DE 2025

"ALTERA O DECRETO Nº 10/2025, QUE APROVOU A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO BAIRRO SANTA EDWIRGES, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DURANDÉ-MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal, especificamente, o art.30, inciso II, da Lei Municipal nº 654/2017 e considerando que o procedimento administrativo nº 001/2018 – Reurb-S do Núcleo Urbano Bairro Santa Edwirges, Município de Durandé-MG, requerido por diversos moradores, observou-se a Lei nº 13.465/2017, a Lei Municipal nº 654/2017 e o Decreto nº 9.310/2018. **DECRETA;**

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 10, de 18 de fevereiro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica aprovada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano Bairro Santa Edwirges, localizado na sede do Município de Durandé-MG, com área de 6.646,16m² (seis mil e seiscentos e quarenta e seis e dezesseis decímetros quadrados).

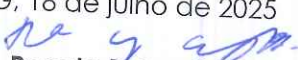
Parágrafo Único. A área, objeto da presente Regularização Fundiária Urbana, será extraída de José Abelar de Oliveira, matrícula nº 13.315; Josiano José da Silva, matrícula nº 12.366; Wilson Alves da Veiga, matrícula nº 13.522; Ulisses Ferreira dos Santos, matrícula nº 13.316; Prefeitura Municipal de Durandé-MG, Guanair de Souza, Alan Henrique Corrêa da Silva, Gessiane Correa da Silva, Adílio Barros Sobrinho, Adejair de Barros, Carlos Colombo Filho, Wolney Nunes de Oliveira e Antônio Carlos de Oliveira, com as matrículas de nº 14.119, 14.120, 14.121, 14.122, 14.123, 14.124, 14.125, 14.126, 14.127, 14.128, 14.129, 14.130, 14.131, 14.132 e 14.133; todas do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim-MG.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 019, de 10 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 18 de julho de 2025


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé